

Parecer

Projeto de Lei n.º 1128/XIII (4.ª) – (BE)

Projeto de Lei n.º 1167/XIII (4.ª) – (PAN)

Autor: Deputada

Helga Correia (PSD)

-
- «Proíbe a incorporação de biocombustíveis produzidos a partir de óleo de palma»
 - «Interdita a utilização de óleo de palma na produção de biocombustíveis»
-

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE IV- ANEXOS

Parte I – Considerandos

Os Grupos Parlamentares do BE e do PAN propõem, respetivamente, através do Projeto de Lei n.º 1128/XIII/4.^a e do Projeto de Lei 1167/XIII/4.^a, o fim da incorporação de óleo de palma nos biocombustíveis com carácter de obrigatoriedade a partir de 1 de janeiro de 2020 com base nos seguintes pressupostos:

- O óleo de palma cuja principal utilização é a transformação em biocombustíveis é um problema social, ambiental e climático crescente pois vem incentivando a desflorestação em grande escala, no sudoeste asiático, na América do Sul com particular prejuízo das florestas tropicais e biodiversidade local;
- Segundo a Comissão Europeia, estima-se que entre 1990 e 2008 terão sido perdidos 5.5 milhões de hectares de floresta para a produção de óleo de palma. O processo de deflorestação não tem vindo a abrandar, verificando-se que só na Indonésia entre 2010 e 2015 perdeu-se 700 000 hectares de floresta;
- Aproximadamente metade do óleo de palma importado pela Europa é destinado a biocombustível para veículos motorizados, tendo a sua industrialização a montante um efeito negativo em matéria de gases de estufa superior ao dos combustíveis fósseis;
- Em Portugal, segundo a Entidade Nacional para o Sector Energético, em 2016 a matéria-prima mais utilizada na produção de biocombustível (53.1%) foram os óleos virgens (colza, soja e palma), sendo que o óleo de palma representa 83%.
- Entre 30 a 40% do biocombustível no país tem origem em óleos usados», defendendo o incremento desta incorporação a par com atribuição de «prioridade às fontes renováveis, ao transporte público, meios suaves de mobilidade e correspondente redução de consumo energético.

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

Considerando que para a produção de biocombustíveis são privilegiados os óleos virgens, tais como o óleo de palma ao invés dos óleos usados alimentares, prevê-se que a importação de óleo de palma continue a aumentar.

Ciente do problema, a União Europeia estará disponível para interditar o uso do biocombustível de óleo de palma mas apenas a partir de 2030 - sendo que a Noruega aprovou legislação para o proibir já a partir de 2020 -, determinando ainda um decréscimo gradual a partir de 2023 da utilização de biocombustíveis produzidos a partir de matérias-primas com elevado impacto ambiental, incluindo o óleo de palma.

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O autor do parecer reserva a sua posição para discussão da iniciativa legislativa em plenário.

PARTE III - CONCLUSÕES

1 – Os Grupos Parlamentares do BE e do PAN propõem, com os presentes Projetos de Lei, o fim da produção de biocombustíveis com recurso a óleo de palma a partir de 1 de janeiro de 2020;

2 – A União Europeia estará disponível para interditar o uso do biocombustível de óleo de palma a partir de 2030, com um decréscimo gradual a partir de 2023, da utilização de biocombustíveis produzidos a partir de matérias-primas com elevado impacto ambiental, incluindo o óleo de palma, sendo que a Noruega aprovou legislação para esta proibição já a partir de 2020.

9 – O presente Projeto de Lei cumpre todos os requisitos constitucionais, legais e regimentais necessários à sua tramitação.

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

10 – Deverá o presente parecer ser remetido a Sua Ex.^a o Presidente da Assembleia da República.

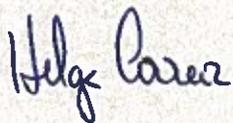
PARTE IV- ANEXOS

Em anexo as notas técnicas elaboradas pelos serviços ao abrigo do disposto no artigo 131.º do Regimento da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 21 de maio de 2019

A Deputada autora do Parecer

(Helga Correia)



O Presidente da Comissão

(Hélder Amaral)



